

LEI Nº 3.287
de 23.04.09



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2.806/ 2009

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para aquisição de mobiliário e/ou equipamento.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 33.137,30 (trinta e três mil, cento e trinta e sete reais, trinta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-unidade: 02.08.03 – Educação Básica – Receitas Vinculadas

12.361.0052.2.312 - Aquisição de equipamentos – Convênio 1061 – SEE/MG

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 33.137,30

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior, correrão à conta do superávit financeiro apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, no Balanço Patrimonial, do exercício de 2008, referente fontes:

I – dos recursos vinculados provenientes do Termo de Convênio nº 62.1.3.1061/2008, firmado com a Secretaria do Estado de Educação, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 32.617,16 (trinta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos);

II – do excesso de arrecadação provenientes de rendimentos financeiros do exercício de 2009, no valor de R\$ 520,14 (quinhentos e vinte reais, quatorze centavos), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, referente o Termo de Convênio nº 62.1.3.1061/2008, firmado com a Secretaria do Estado de Educação.

Art. 3º Fica autorizado a inclusão da atividade constante no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 – Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.213/2008, de 18 de julho de 2008).

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

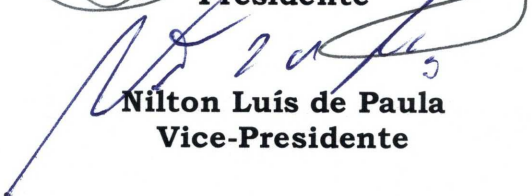
João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Aparecida Maria Cardoso
Secretário Municipal de Fazenda

Gilberto Silva Santana
Secretário Municipal de Educação

MESA DIRETORA

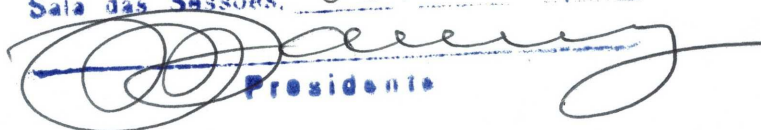

José Mauro Raimundi
Presidente


Nilton Luís de Paula
Vice-Presidente


José Rubens Tavares
Secretário

Reunido em 1ª Votação por _____

Sala das Sessões, 06/04/09


Presidente

Reunido em 2ª Votação por _____

Sala das Sessões, 08/04/09


Presidente